MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.07875-0/2025

PROCESSO: **LO-R.12579-0/2024**
VALIDADE: **05/09/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA

CPF/CNPJ

05.891.546/0001-01

EMPREENDIMENTO

NOME

DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.006114-0

Matrícula do Imóvel:

73408

ATIVIDADES

ATIV.29172

CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS E DE POLPAS DE FRUTAS (C1-025)

Características:

Capacidade Instalada: 60000,0 L/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°11'32.42"S / 42°47'42.90"O

Localização:

Avenida Henry Wall de Carvalho, Nº 12960, Angelim, 64034-280

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 13:14
[j6WG5NAgdzFqQcFAKZ7sIGKNmLJgvfcJZoKvF1mpjiRFShQJhja8ryADow51CSE5]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 08/09/2025 às 14:42
[0rUmekrEshN6gFIKFBqwFTHneTa5qKTMdXMJSDv74k2554HRKXYNZ1K3x1t43zQB]

Emitido eletronicamente em 30/06/2026 10:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36128-5/2026.3DDE.A6DE.F3E6]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.795249999999996, -5.192338888888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/09/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 13:14
[j6WG5NAgdzFqQcFAKZ7sIGKNmLJgvfcJZoKvF1mpjiRFShQJhja8ryADow51CSE5]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 08/09/2025 às 14:42
[0rUmekrEshN6gFIKFBqwFTHneTa5qKTMdXMJSDv74k2554HRKXYNZ1K3x1t43zQB]

Emitido eletronicamente em 30/06/2026 10:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36128-5/2026.3DDE.A6DE.F3E6]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (Código 16-13)	15 dias (30/12/2025)	Atendida
C2. Apresentar Relatório Fotográfico (Relatório fotográfico da área de abastecimento dos veículos com piso impermeável)	45 dias (29/01/2026)	Atendida
C3. Apresentar Relatório Fotográfico (Relatório fotográfico da área de produção com piso impermeável totalmente restaurado)	45 dias (29/01/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Processo LO-R.12579-0/2024 que está relacionado com PPC.12704-3/2025 foi prorrogado com sucesso

Teresina (PI), 30/06/2026

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 13:14
[j6WG5NAgdzFqQcFAKZ7sIGKNmLJgvfcJZoKvF1mpjiRFShQJhja8ryADow51CSE5]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 08/09/2025 às 14:42
[0rUmekrEshN6gFIKFBqwFTHneTa5qKTMdXMJSDv74k2554HRKXYNZ1K3x1t43zQB]

Emitido eletronicamente em 30/06/2026 10:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36128-5/2026.3DDE.A6DE.F3E6]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
AUDITOR FISCAL (SEFIN)
Superintendência de Gestão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/09/2025 às 13:14
[j6WG5NAgdzFqQcFAKZ7sIGKNmLJgvfcJZoKvF1mpjiRFShQJhja8ryADow51CSE5]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 08/09/2025 às 14:42
[0rUmekrEshN6gFIKFBqwFTHneTa5qKTMdXMJSDv74k2554HRKXYNZ1K3x1t43zQB]

Emitido eletronicamente em 30/06/2026 10:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36128-5/2026.3DDE.A6DE.F3E6]